



**Prefeitura de
Tamboril**



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CICERA ERICA
NASCIMENTO
SANTANA:003
85144350

Assinado de forma
digital por CICERA
ERICA NASCIMENTO
SANTANA:003851443
50
Dados: 2024.11.21
11:54:26 -03'00'



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000320241107000164

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE necessita de um software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025. O objetivo é atender à demanda crescente por eficiência, modernização e conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que rege os processos de contratações públicas no Brasil.

Atualmente, os processos administrativos enfrentam desafios significativos, como a dificuldade na consolidação de dados de várias secretarias, a falta de automação e integração de processos, além de problemas de segurança de dados e acesso restrito às informações. Tais desafios afetam a eficiência operacional e podem comprometer a transparência e a integridade dos processos de contratação pública.

A contratação desse software representa, portanto, uma solução para racionalizar o planejamento e a execução das contratações, promovendo maior economicidade, segurança da informação e cumprimento das exigências legais vigentes. Essa solução irá proporcionar um ambiente colaborativo e integrado, facilitando a comunicação entre os setores e oferecendo suporte técnico remoto para resolver problemas rapidamente.

Por fim, a adoção da plataforma contribuirá para a modernização das práticas administrativas, alinhando o município de Tamboril às melhores práticas de gestão pública e garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os princípios da Lei 14.133, incluindo legalidade, eficiência, interesse público, transparência e economicidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Administracao e Financas	LÍLIAN SILVA DE SOUSA
Secretaria de Educacao e Cultura	ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA
Secretaria de Saude	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Secretaria do Trabalho e Acao Social	JÉSSICA RAYANE DA SILVA GOMES
Sec Mun. de Cultura, Turismo e Desporto	BRUNO MANOEL MEDEIROS DA SILVA
Secretaria de Agric. Meio Amb e Rec.Hidr	JOSE FLAVIO BRITO SILVA



Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos	ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS
Sec. Mun. de Planejamento e Governança	RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito	REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como propósito estabelecer e definir os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução de locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) na modalidade SaaS. Tais requisitos devem observar as normas de sustentabilidade, bem como respeitar regulamentações específicas, garantindo padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este planejamento visa atender às exigências previstas na Lei 14.133/2021, garantindo um processo eficiente e seguro, alinhado com os princípios de economicidade e transparência.

- **Requisitos Gerais:**
 - O software deve ser uma solução na modalidade SaaS (Software as a Service), dispensando a necessidade de instalação local.
 - Deve ser uma plataforma web-based, acessível por meio de navegadores compatíveis.
 - O sistema deve possuir um banco de dados escalável para suportar o crescimento das informações gerenciadas.
 - Deve permitir a personalização e a solicitação de ajustes para atender às necessidades específicas do município, desde que em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- **Requisitos Legais:**
 - Integração prévia e comprovada com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando conformidade com padrões nacionais.
 - O sistema deverá proporcionar controle de acesso e logins criptografados, garantindo segurança jurídica e proteção aos dados da administração.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Facilitar a redução do uso de papel com a digitalização dos processos administrativos.
 - Implementação de rotinas de backups regulares e medidas de segurança robustas para prevenir perda de dados.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Planejamento do PCA: Deve reunir e organizar demandas de cada secretaria em um plano consolidado, permitindo controle de requisições e prioridades.
 - Automação de Processos: Possibilitar a importação de dados de contratações anteriores para facilitar novos processos.
 - Painel de Monitoramento: Disponibilizar indicadores e relatórios gerenciais para visualização clara das etapas de contratação.
 - Relatórios Customizáveis: Possibilidade de gerar relatórios para análise de dados, planejamento e execução das contratações.

Os requisitos especificados são necessários à contratação da solução tecnológica requerida, atendendo à necessidade de modernização dos processos da Secretaria da



Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE. A observância rigorosa a estes requisitos garantirá uma licitação justa, competitiva e alinhada às melhores práticas e normas vigentes, sem impor limitações indevidas à competição entre os fornecedores interessados.

4. Levantamento de mercado

Esta seção apresenta uma análise detalhada das soluções disponíveis no mercado para a locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) em modalidade SaaS, além de avaliar a melhor opção para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Consiste na aquisição direta do serviço de SaaS de uma empresa especializada, o que garante maior controle sobre as funcionalidades e suporte técnico específico. Essa opção permite acesso direto ao fornecedor para negociações e customizações necessárias, facilitando a adaptação da ferramenta aos requisitos do município.
- **Contratação através de Terceirização:** Nesse modelo, um terceiro gerencia o relacionamento com o fornecedor do software, frequentemente incluindo a operação e manutenção do sistema. Tal abordagem pode reduzir o envolvimento administrativo direto, porém pode limitar a flexibilidade em adaptar rapidamente funcionalidades específicas.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui modelos como consórcios de prefeituras para negociar condições vantajosas coletivamente, ou parcerias com agências estaduais e federais que possam ofertar soluções compartilhadas.

Após avaliação das alternativas, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada para esta necessidade específica da Secretaria da Administração e Finanças de Tamboril-CE. Este modelo garante maior adequação do software às demandas peculiares do município, além de possibilitar um suporte técnico mais ágil e personalizado, alinhando a prática às exigências da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa a contratação de um software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025, na modalidade SaaS (Software as a Service), com suporte técnico remoto, destinado à Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE. O software deve atender aos requisitos previamente definidos, assegurando alinhamento com o interesse público e o cumprimento das normativas da Lei 14.133/2021.

A escolha da solução SaaS se fundamenta na necessidade de modernização dos processos administrativos, buscando eficiência, transparência e economicidade. A modalidade SaaS permite acesso multiplataforma, sem a necessidade de instalação local, o que facilita a implementação e o uso por diversas secretarias, garantindo um acesso seguro e controlado.



Além disso, o software oferecerá funcionalidades específicas, como planejamento do PCA, automação de processos, integração prévia com o PNCP, painéis de monitoramento, relatórios customizáveis e segurança de dados, todas essenciais para a gestão eficaz do PCA. Tais características foram minuciosamente avaliadas e demonstram que a solução está em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na legislação vigente.

Com base no levantamento de mercado realizado, a solução proposta é a mais adequada, não apenas por fornecer as funcionalidades exigidas, mas também por garantir suporte técnico especializado, o que minimiza riscos de operação e promove a resolução ágil de quaisquer problemas técnicos, potencializando o benefício econômico-social esperado com a contratação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
4	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
5	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
6	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
7	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE			
8	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE		
9	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço
	Especificação: ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
2	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
3	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
4	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
5	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
6	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DOTRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
7	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
	Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE				
8	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE					
9	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1,000	Serviço	6.636,67	6.636,67
Especificação: ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, GESTÃO E PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 59.730,03 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais e três centavos)

8. PROVA DE CONCEITO - AVALIAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

8.1. A empresa contratada deverá realizar uma prova de conceito (PoC) do sistema, a ser apresentada ao Município de Tamboril - CE, para validar a conformidade do software com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A PoC deverá abranger os seguintes aspectos principais do sistema:

- Integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): A PoC deverá demonstrar que o sistema é capaz de integrar-se de forma eficiente e automática com o PNCP, permitindo o envio e a atualização do Plano de Contratação Anual (PCA) de maneira contínua e sem falhas. O processo de envio de dados ao portal deverá ser automatizado e atender aos padrões exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- Funcionalidade do Sistema: A PoC deverá comprovar que todas as funcionalidades do sistema estão operacionais e atendem às necessidades de planejamento, gestão e publicação do PCA. Isso inclui a importação de dados de contratações anteriores, a automação de processos de inclusão de novas demandas, e a geração de relatórios.
- Usabilidade e Acessibilidade: O sistema deve ser fácil de usar, com interfaces intuitivas para os usuários das diversas secretarias. A PoC deverá demonstrar a facilidade de navegação, a clareza nas opções de menu e a simplicidade no processo de inclusão de informações.
- Segurança e Controle de Acesso: A PoC deverá incluir uma demonstração completa do sistema de segurança, incluindo o controle de acesso por múltiplas credenciais e a utilização de autenticação de múltiplos fatores. Será verificada a criptografia de dados e a integridade das informações no sistema.

8.2. A integração com o PNCP é uma exigência da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que todos os órgãos públicos devem disponibilizar seu Plano de Contratação Anual de forma integrada ao portal nacional, garantindo a transparência e a padronização das informações. A PoC será fundamental para validar a capacidade do sistema em atender essa exigência, assegurando que o Município de Tamboril - CE estará em conformidade com a legislação vigente e poderá enviar seus dados de contratação de forma automatizada e segura ao PNCP.

8.3. Durante a prova de conceito, os seguintes itens deverão ser avaliados pelo



Município de Tamboril - CE, que verificará se o sistema atende a cada um dos requisitos listados abaixo:

8.3.1. INTEGRAÇÃO COM O PNCP

8.3.1.1 O sistema é capaz de enviar o PCA para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) automaticamente?

8.3.1.2 O envio de dados ao PNCP é realizado sem erros e em conformidade com as exigências do portal?

8.3.1.3 O sistema mantém a sincronização constante com o PNCP para garantir a atualização contínua dos dados?

8.3.1.4 O processo de integração foi testado em diferentes cenários e com dados de diferentes secretarias?

8.3.2. FUNCIONALIDADE DO SISTEMA

8.3.2.1 O sistema permite a consolidação das demandas de todas as secretarias no PCA de forma centralizada?

8.3.2.2 O sistema permite importar dados de contratações anteriores e recorrentes de forma eficiente?

8.3.2.3 O sistema tem ferramentas automatizadas para acompanhamento e atualização do PCA?

8.3.2.4 O sistema gera relatórios gerenciais detalhados e customizáveis?

8.3.3. USABILIDADE E ACESSIBILIDADE

8.3.3.1. A interface do sistema é clara, intuitiva e fácil de navegar para os usuários?

8.3.3.2. As funcionalidades são acessíveis em poucos cliques, sem complexidade excessiva?

8.3.3.3. O sistema é acessível via dispositivos móveis (se aplicável)?

8.3.3.4. O treinamento oferecido é suficiente para capacitar os usuários sem dificuldades?

8.3.4. SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO



8.3.4.1 O sistema permite a criação de múltiplas credenciais de acesso para diferentes secretarias?

8.3.4.2 O controle de acesso é baseado em permissões configuráveis por secretaria ou usuário?

8.3.4.3. Os dados são criptografados durante o armazenamento e a transmissão?

8.3.4.4. Existe um sistema de auditoria de logs que registre os acessos e modificações feitas no sistema?

8.3.5. DESEMPENHO E ESTABILIDADE

8.3.5.1 O sistema apresenta bom desempenho em ambientes de grande volume de dados e tráfego de usuários simultâneos?

8.3.5.2 O sistema funciona de maneira estável durante o uso contínuo e em horários de pico?

8.3.5.3 O tempo de resposta do sistema é adequado (tempo de carregamento das páginas e resposta ao usuário)?

8.3.6. BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS

8.3.6.1. O sistema implementa rotinas automáticas de backup?

8.3.6.2. O sistema permite a recuperação de dados de forma eficiente em caso de falhas?

8.3.6.3. A política de retenção de backups está clara e é eficaz para prevenir a perda de dados?

8.3.7. DOCUMENTAÇÃO E SUPORTE

8.3.7.1 A documentação técnica fornecida pelo fornecedor é clara e detalha todos os processos operacionais e de manutenção?

8.3.7.2. O suporte técnico é oferecido de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados?

8.3.7.3. O sistema oferece recursos de autoajuda, como tutoriais ou FAQs?



84. O Município de Tamboril - CE avaliará cada item acima com base nos testes realizados e nas demonstrações fornecidas pela empresa contratada. A prova de conceito será considerada bem-sucedida se o sistema atender a, no mínimo, 90% dos critérios avaliados de forma satisfatória

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1. Viabilidade técnica e operacional:

9.1.1. O objeto da licitação refere-se à locação de um software especializado na elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratações Anuais (PCA), integrado às necessidades específicas de todas as secretarias do Município de Tamboril - CE. Embora o serviço seja destinado a diferentes secretarias, o software deve operar de maneira centralizada, consolidando dados e garantindo a integração de todas as demandas em um único Plano de Contratações Anuais Consolidado.

9.1.2. Parcelar a contratação por secretaria inviabilizaria a uniformidade do sistema, além de comprometer a integração e a centralização das informações, que são requisitos essenciais para o cumprimento das obrigações legais, como a conformidade com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.2. Unicidade do sistema e do fornecedor:

9.2.1. A divisão em lotes para cada secretaria poderia levar à contratação de fornecedores distintos, o que resultaria em sistemas incompatíveis, interfaces despadronizadas e dificuldades de integração. Isso comprometeria:

- a) A automação dos processos (que depende de um único banco de dados compartilhado);
- b) O planejamento consolidado do PCA, essencial para otimizar as contratações públicas do município;
- c) A segurança e o controle de acesso, que exigem um ambiente uniforme e centralizado.

9.2.2. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor para todas as secretarias é indispensável para a operacionalização do sistema de maneira integrada e eficiente.

9.3. Eficiência econômica e administrativa:

9.3.1. A centralização do objeto em um único lote garante maior eficiência administrativa e econômica, reduzindo custos associados à gestão e ao suporte técnico. Com um único contrato, evita-se:

- a) Redundância de treinamentos para sistemas distintos;



b) Custos adicionais para ajustes ou adaptações de integração entre sistemas contratados separadamente;

c) Complexidade na gestão contratual de múltiplos fornecedores.

9.4. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

9.4.1. A legislação exige que as contratações sejam realizadas de maneira eficiente e econômica, sem fracionamento injustificado do objeto. O agrupamento em lote único para atender todas as secretarias do município atende ao princípio da economicidade e evita a fragmentação de um serviço que, pela sua natureza, é indivisível e interdependente.

9.5. Competitividade no certame:

9.5.1. A concentração em um lote único não restringe a competitividade, visto que o mercado de software como serviço (SaaS) apresenta ampla oferta de fornecedores qualificados com capacidade técnica e operacional para atender as especificações apresentadas. As exigências previstas no edital, como integração com o PNCP e suporte técnico remoto, são características comuns a esse tipo de serviço, garantindo ampla participação de empresas do setor de tecnologia.

9.6. Padronização das funcionalidades e suporte técnico:

9.6.1. A centralização do objeto em um único lote assegura a padronização de todas as funcionalidades e rotinas de suporte técnico, como:

- a) Atualizações e manutenção do sistema;
- b) Treinamento para os usuários;
- c) Atendimento remoto e suporte técnico imediato.

9.6.2. A padronização é essencial para evitar diferenças na execução do serviço entre secretarias, o que comprometeria a gestão unificada do PCA e a conformidade com as normas legais.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para locação de software especializado em elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Município de Tamboril-CE para o exercício financeiro de 2025. Esta contratação é parte integrante do planejamento estratégico da Secretaria da Administração e Finanças de Tamboril, que visa modernizar e otimizar os processos administrativos, garantindo a eficiência e a conformidade com a Lei 14.133/2021.

- O software permitirá a centralização e consolidação das demandas de todas as



secretarias em um único plano, facilitando o controle e a transparência do processo de contratações municipais.

- Incorpora-se ao plano a necessidade de integrar as informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo a aderência às exigências legais e os padrões nacionais de contratação.
- A digitalização dos processos e redução de consumo de papel estão em concordância com os objetivos de sustentabilidade ambiental definidos no âmbito do planejamento municipal.
- O alinhamento da contratação com o planejamento estratégico objetiva também aumentar a colaboração intersetorial dentro da prefeitura, criando um fluxo de trabalho mais coeso e eficiente.
- Com base no mapeamento das demandas e projeções para o exercício de 2025, o software atenderá a todas as expectativas de aprimoramento das práticas de gestão pública no município.

11. Resultados pretendidos

- **Aumento da eficiência:** Com a locação do software especializado, espera-se que a Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE obtenha maior eficiência na elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, otimizando o planejamento e a execução dos processos licitatórios e contratações.
- **Modernização dos processos:** Pretende-se modernizar os processos internos da Secretaria, reduzindo a dependência de papel e incentivando a digitalização das tarefas administrativas, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- **Transparência:** A contratação visa melhorar a transparência nos processos de contratação, permitindo um controle mais rigoroso e uma melhor supervisão das fases do PCA, em alinhamento com o princípio da publicidade.
- **Cumprimento das normativas legais:** Facilitar o cumprimento das exigências previstas na Lei 14.133/2021, garantindo que as práticas da secretaria estejam em sintonia com as diretrizes legais vigentes.
- **Integração e colaboração:** Almeja-se a melhoria na comunicação e colaboração entre os diversos setores da prefeitura, promovendo uma gestão mais integrada e eficaz dos recursos públicos.
- **Redução de erros:** Minimizar erros e retrabalho nos processos de contratação através de funcionalidades de automação e suporte técnico oferecidos pelo software, assegurando a eficácia e a celeridade conforme delineado na legislação.

12. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Organizar treinamentos específicos para os servidores que irão utilizar o software, garantindo que todos estejam familiarizados com suas funcionalidades e possam operar o sistema de forma eficaz.



- **Adequação de Infraestrutura:** Verificar e atualizar, se necessário, a infraestrutura tecnológica do município, incluindo equipamentos e conexão à internet, para assegurar o funcionamento pleno do software na modalidade SaaS.
- **Contratação de Suporte Técnico:** Estabelecer contrato de suporte técnico remoto que contemple atendimento em tempo hábil às demandas e dúvidas dos usuários, garantindo a continuidade das operações sem interrupções.
- **Integração com Sistemas Existentes:** Assegurar que o software contratado poderá ser integrado adequadamente com outros sistemas de gestão utilizados pela prefeitura, evitando incompatibilidades e garantindo a troca eficiente de informações.
- **Avaliação Contínua da Solução:** Implementar um processo de acompanhamento e avaliação contínua do desempenho do software, permitindo ajustes e melhorias ao longo do tempo para melhor atender às necessidades da administração e das secretarias.
- **Divulgação e Sensibilização:** Promover a divulgação do novo sistema entre todos os setores da prefeitura para garantir adesão e uso colaborativo, além de destacar os benefícios esperados com a nova ferramenta.
- **Plano de Contingência:** Desenvolver um plano de contingência para lidar com eventuais falhas no software, incluindo backups regulares e recuperação de dados, para minimizar impactos em caso de incidentes.

13. Justificativa para adoção do registro de preços

A contratação de software especializado na modalidade SaaS (Software as a Service) para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), com suporte técnico remoto, apresenta particularidades que tornam inviável o uso do sistema de registro de preços previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. A seguir, elencam-se os fundamentos para essa conclusão, embasados nos dispositivos legais aplicáveis e nas características intrínsecas do objeto a ser contratado.

I. NECESSIDADE DE ESPECIFICIDADE TÉCNICA

De acordo com o artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços é indicado para contratações em que o objeto é padronizado e suas especificações são amplamente conhecidas e replicáveis no mercado. Contudo, softwares especializados na modalidade SaaS envolvem requisitos técnicos complexos e personalizações específicas às necessidades do contratante.

O software para elaboração e gestão do PCA exige:

- a) Parametrização técnica: Configuração adaptada às legislações e regulamentações locais.



- b) Integração sistêmica: Compatibilidade com sistemas já em uso pela administração pública municipal.
- c) Treinamento e suporte técnico: Serviços continuados que demandam interação direta com a contratante para atender às necessidades específicas de cada secretaria.

Essas características dificultam a definição de um objeto padronizado, afastando a possibilidade de adoção de critérios como o de menor preço, que é base do sistema de registro de preços.

2. INCOMPATIBILIDADE COM A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATOS SAAS

O artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 deixa claro que o sistema de registro de preços não gera obrigação de contratação pelo órgão público. Contudo, no caso de serviços SaaS, a continuidade da prestação depende de um compromisso firme de fornecimento e pagamento. A imprevisibilidade de volumes e aquisições adicionais – inerente ao sistema de registro de preços – contraria a necessidade de continuidade contratual, essencial para o pleno funcionamento do sistema de gestão do PCA.

Além disso, o artigo 84 estabelece que a ata de registro de preços tem prazo de vigência de até um ano, prorrogável por igual período. A contratação de serviços SaaS para o PCA, entretanto, demanda continuidade para além desse período, considerando o caráter anual e estratégico do planejamento de contratações públicas.

3. IMPOSSIBILIDADE DE ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

O artigo 86 e seus parágrafos regulam a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços. Todavia, o caráter específico e personalizado do software inviabiliza a utilização compartilhada do serviço por múltiplos órgãos ou entidades, já que as parametrizações necessárias para o município de Tamboril dificilmente se aplicariam a outras administrações, mesmo municipais.

4. CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E ECONOMIA

A contratação direta por meio de procedimento licitatório específico, fora do sistema de registro de preços, permite a seleção de fornecedor que atenda de maneira mais eficaz às demandas técnicas do município, além de assegurar maior segurança jurídica quanto à continuidade do serviço prestado. Essa abordagem está em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as especificidades técnicas, a necessidade de continuidade do serviço, a inviabilidade de padronização e a exigência de comprometimento contratual firme, conclui-se que o sistema de registro de preços não é adequado para a contratação de software especializado na modalidade SaaS para a gestão do PCA. Dessa forma, justifica-se a adoção de



procedimento licitatório específico, como forma de garantir a eficiência, a segurança jurídica e a qualidade na execução do objeto contratado.

14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme previsto na Lei 14.133, é possível estabelecer a vedação da participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios, desde que haja justificativa técnica fundamentada. Para esta contratação específica de locação de software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), na modalidade SaaS, não será permitida a participação de consórcios. Esta decisão é baseada nos seguintes aspectos:

- **Natureza Técnica e Específica do Objeto:** O software a ser contratado é de nicho específico, exigindo profundo conhecimento técnico e experiência comprovada em soluções de tecnologia de informação voltadas para o setor público, características estas que são mais bem atendidas por empresas individualmente especializadas.
- **Segurança e Responsabilidade:** A concentração de responsabilidade em uma única empresa facilita o monitoramento e a responsabilização em caso de falhas ou inconformidades contratuais, garantindo maior controle pela administração pública.
- **Eficiência no Processo de Contratação:** A simplicidade de lidar com um único fornecedor proporciona uma gestão mais eficiente do contrato, reduzindo a complexidade administrativa associada à coordenação de múltiplos consorciados.
- **Alinhamento com as Melhores Práticas de Governança:** Considerando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133, a contratação direta de uma empresa se alinha melhor aos objetivos de governança da administração pública frente às características do serviço a ser contratado.

Portanto, justifica-se a vedação de consórcios para esta contratação, assegurando a seleção de uma proposta que atenda de forma mais vantajosa aos interesses da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de software na modalidade SaaS para a elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA) apresenta impactos ambientais reduzidos visto que se trata de uma solução tecnológica baseada em nuvem. No entanto, é importante considerar os seguintes aspectos e medidas mitigadoras:

- **Consumo de Energia:** Os serviços em nuvem requerem data centers que consomem quantidades significativas de energia. Para mitigar este impacto, é recomendável escolher provedores que utilizem fontes de energia renovável e que tenham políticas de eficiência energética em seus centros de dados.
- **Descarte de Equipamentos Eletrônicos:** A digitalização dos processos administrativos pode levar a um menor uso de papel, mas implica também na



questão do descarte de equipamentos antigos. É fundamental assegurar a logística reversa e que as políticas de descarte sigam as normativas ambientais vigentes, promovendo a reciclagem e a reutilização de peças.

- **Papel Reduzido:** A digitalização contribui para a redução do uso de papel, o que é positivo do ponto de vista ambiental, diminuindo o corte de árvores e o uso de água e energia para a produção de papel. Este impacto é mitigador por si só.
- **Eficiência e Sustentabilidade:** Incentivar o uso de tecnologias de comunicação digital e treinamentos online pode reduzir a necessidade de deslocamentos, contribuindo assim para um menor consumo de combustível fóssil e emissões de carbono.

De acordo com os princípios da Lei 14.133, tais como desenvolvimento nacional sustentável, é importante que as contratações considerem aspectos ambientais alinhados ao planejamento e à execução. Assim, a escolha de soluções em SaaS pode promover práticas sustentáveis que contribuem para a proteção do meio ambiente.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada das necessidades da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Tamboril-CE, e considerando as funcionalidades específicas esperadas do software especializado para elaboração, gestão e publicação do Plano de Contratação Anual (PCA), conclui-se que a contratação na modalidade Software as a Service (SaaS) é tecnicamente viável e economicamente razoável. Esta conclusão baseia-se nos seguintes aspectos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A implementação deste software atende diretamente ao princípio do interesse público determinado pela Lei 14.133, ao proporcionar maior eficiência e modernização aos processos de planejamento e execução das contratações municipais.
- **Adaptação ao Marco Legal:** O software permitirá que a Prefeitura de Tamboril-CE se alinhe às exigências impostas pela nova legislação de licitações e contratos, notadamente aquelas relacionadas ao planejamento, transparência e eficiência, conforme previsto nos artigos pertinentes da Lei 14.133.
- **Viabilidade Econômica:** A estimativa de valor para a contratação, de R\$ 59.730,03, foi obtida através de um rigoroso levantamento de mercado, mostrando-se compatível com os valores praticados por soluções semelhantes. Assim, evita-se o sobrepreço, de acordo com as orientações do art. 23 da Lei 14.133.
- **Potencial de Eficiência:** A previsão de automação dos processos e a melhoria na integração das informações entre diferentes setores da prefeitura refletem uma administração mais eficaz e eficiente na utilização dos recursos públicos, corroborando com os objetivos da Lei 14.133 de incentivar a economicidade e a eficácia administrativa.
- **Segurança da Informação:** Os requisitos de segurança, como controle de acesso e criptografia, garantem que os dados sensíveis da administração sejam protegidos,



**Prefeitura de
Tamboril**



contribuindo para a segurança jurídica da operação, conforme indicado no art. 5º da Lei 14.133.

Dessa forma, verifica-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas essencial para o cumprimento das normativas legais e avanço tecnológico do município, promovendo um ambiente de gestão pública mais transparente, eficiente e comprometido com o desenvolvimento local sustentável.

Tamboril / CE, 12 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Handwritten signatures]

CICERA ERICA
NASCIMENTO
SANTANA:00
385144350

Assinado de forma digital por CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA:00385144350
Dados: 2024.11.12 11:24:25 -03'00'